



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (EDUFF)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso(s) de jornalismo da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão Editorial da Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), localizada na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, Icaraí, Niterói, cujos contatos são: comunicacaoeduff@gmail.com e (21) 2629-5586.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscritos no Curso de **Jornalismo (até 7º período)** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Conhecimento de pacote Office; conhecimento de técnicas de redação; conhecimento de Photoshop e Illustrator; conhecimento de mídias digitais; desejável conhecimento de Adobe Premiere ou Filmora; interesse no mercado editorial; desejável conhecimento de atualidades e cultura de massa.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de **10 a 15 de março de 2020**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo email comunicacaoeduff@gmail.com.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Currículo completo;
- b. Carta de apresentação/intenção;
- c. Histórico escolar atualizado;
- d. Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;
- e. Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF – <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o ;direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;

- f. Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em três tapas:

- **Primeira etapa:** análise curricular e carta de apresentação/intenção (eliminatória e classificatória)
- **Segunda Etapa:** entrevista (eliminatória e classificatória)
- **Terceira etapa:** prova (eliminatória e classificatória)

6.1. O processo de Seleção será realizado:

- Entrevista e prova: **17 de março de 2020.**

6.2. Local de realização: sede da Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), localizada na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, Icaraí, Niterói.

6.3. Instrumentos de Avaliação

- Análise curricular: 2,5 (vinte) pontos
- Carta de apresentação: 2,5 (vinte) pontos
- Entrevista: 2,5 (vinte e cinco) pontos
- Prova: 2,5 (vinte e cinco) pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

Observações:

- O candidato que obtiver pontuação menor do que 60% em quaisquer dos meios de avaliação (análise curricular, carta de apresentação, entrevista e prova) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A ausência do candidato, por qualquer motivo, no dia e horário agendados para a entrevista e para a prova implica a eliminação automática.
- O tempo máximo de tolerância de atrasos para o horário agendado da entrevista e/ou da prova será de 10 minutos. O candidato que chegar após este prazo estará automaticamente eliminado.

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1. Primeiro critério: maior pontuação na carta de intenção
2. Segundo critério: maior pontuação na entrevista
3. Terceiro critério: maior pontuação na prova

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado da seguinte forma:

- Primeira etapa: resultado da análise curricular e da carta de intenção será divulgado em **16 de março de 2020**, na seção de “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>), e no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>). Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados por e-mail para as próximas etapas da seleção.
- Segunda e terceira etapas: o resultado das segunda e terceira etapas do processo seletivo será divulgado em **18 de março de 2020**, na seção de “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>), no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>) e por e-mail enviado aos candidatos classificados para as vagas.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O período de recurso será de **19 a 23 de março de 2020**.

8.3. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail comunicacaoeduff@gmail.com.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado **24 de março de 2020**, na seção “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>) e no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>).

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	10 a 15 de março de 2020
Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo e convocação para segunda etapa	16 de março de 2020
Segunda e terceira etapas do processo seletivo (entrevistas e provas)	17 de março de 2020
Divulgação dos candidatos aprovados e classificados na segunda e na terceira etapas	18 de março de 2020
Período para apresentação de recurso	19 a 23 de março de 2020
Data de divulgação do resultado do recurso	24 de março de 2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	30 de março de 2020
Início do Estágio	1 de abril de 2020

Niterói, 9 de março de 2020

Renato Franco
Diretor da Eduff